



Publicado em Placar
EM: 29/09/2017

Maria da Conceição Gama de Souza
Secretaria Geral

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2017

**"Dispõe sobre alteração na
Lei Orgânica Municipal, e dá
outras providências".**

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 95 do
Regimento Interno c/c artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o
plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica
Municipal de Porto Nacional - TO:

Art. 1º - O artigo 26, inciso XX da Lei Orgânica Municipal de Porto
Nacional, Estado de Tocantins, o qual passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 26 (...)

XX- (...)

**e) "Será pago, respeitando a periodicidade anual, 13º
salário, férias mais 1/3 adicional de férias."**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor da data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Porto Nacional - TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2017.

ADAEL OLIVEIRA GUIMARÃES
- Presidente -

JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO
- 1º Secretário -

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA SILVA
- Vice - Presidente -

DJALMA ARAUJO DOS SANTOS
- 2º Secretário -